



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

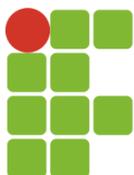
BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Nº 001/2016

Fevereiro de 2016

REITORIA

Av. Luz Interior, nº 360, Bairro Estrela Sul
CEP 36030-776 - Juiz de Fora - MG



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
DILMA VANA ROUSSEFF

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
MARCELO MACHADO FERES

REITOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS
PAULO ROGÉRIO ARAUJO GUIMARÃES

RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| <i>PORTARIA – ORGANIZACIONAL</i> | 5 |
|--|---|

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 117/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

Considerando que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme consta do Ofício nº 21/CPAD, de 19/01/2016, considerou a defesa apresentada pelo servidor acusado no Processo Administrativo Disciplinar nº 23222.500658/2012-50 como inepta, sem argumentação suficiente para rebater os fatos a ele imputados,

Considerando o que dispõe o art. 164 da Lei nº 8.112/90,

Considerando as orientações contidas no item 11.3. Revelia, do Manual de Processo Administrativo Disciplinar da Controladoria-Geral da União (versão de novembro de 2015),

Considerando a necessidade de preservar tanto o interesse público de apuração de irregularidades quanto as garantias constitucionais do direito à ampla defesa e ao contraditório que assistem ao acusado,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor ALESSANDRO MIRO DEGANI, matrícula SIAPE nº 1529468, ocupante do cargo de Assistente em Administração do quadro permanente da Universidade Federal de Uberlândia, **para a função de defensor dativo** do servidor indiciado no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 23222.500658/2012-50.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço deste Instituto Federal.